

PORTARIA Nº 121/UNOESC-R/2010.

Estabelece pagamento dos profissionais que trabalham na docência ou monitoria da Unoesc.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, **Professor Aristides Cimadon**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que a remuneração dos profissionais que trabalham na docência ou monitoria do ensino à distância (EaD) da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc deverá ser procedida da seguinte forma:

- I** - Professores ou monitores contratados para atividades no setor de EaD, cujas horas estejam incluídas no Plano de Atividades Docentes - PAD para esse fim, não poderão receber salário duplamente, isto é, por contrato extra-atividade do ensino regular;
- II** - Professores conteudistas, desde que não tenham horas para tal atividade incluídas no PAD, serão remunerados por serviço especializado em contrato especial;
- III** - Professores horistas no ensino regular poderão receber pela atividade de monitoria no EaD, através de contrato especial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba, SC, 10 de dezembro de 2010.

Aristides Cimadon
Reitor da Unoesc